



PROCESSO	PROTOCOLO SEI 00156.0005872024-69
INTERESSADO	JAVIER JOSE ARINO GARCIA
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR

## DELIBERAÇÃO Nº 038/2024 – CEF – CAU/GO

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 11/10/2024, apreciando o processo SEI nº 00156.000587/2024-69, que versa sobre registro profissional do Sr. JAVIER JOSE ARINO GARCIA, colombiano, diplomado na CORPORACIÓN UNIVERSITARIA DE LA COSTA, Colômbia, com diploma revalidado pela Universidade Federal de Goiás – UFG, de acordo com as Resoluções nº 26/2013, 87/2014 e 123/2016.

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que os anexos I-A e II-A da Resolução nº 87 foram preenchidos contendo os dados de identificação do interessado e a correspondência das matérias cursadas;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Facultad de Arquitectura em 28/07/2000 na Corporación Universitaria de la Costa, Barranquilla - Colômbia;

Considerando que a Universidade Federal de Goiás – UFG, concluiu pela equivalência quase integral entre o curso de Facultad de Arquitectura de la Corporación Universitaria de la Costa e o de Arquitetura e Urbanismo da UFG;

Considerando que a Universidade Federal de Goiás – UFG, mediante carência de comprovação do cálculo das disciplinas em horas, considerou tão somente os créditos (horas semanais) previstos para cada disciplina, conforme tabela apresentada no parecer da IES.

Considerando que a Universidade Federal de Goiás – UFG, constatou a carência de três conteúdos e solicitou o complemento das disciplinas, para que o candidato pudesse ter o deferimento do pedido.

Considerando que o profissional cumpriu as exigências de disciplinas complementares, na Universidade Federal de Goiás – UFG;

Considerando que a Universidade Federal de Goiás – UFG deferiu o pedido de revalidação do diploma de graduação.

Considerando que não se requisitará a tradução da documentação exigida, quando emitida em língua espanhola;

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos exigidos nas Resoluções supracitadas;

DELIBEROU:

1 - VOTO pela homologação do pedido de registro do profissional do Sr. **JAVIER JOSE ARINO GARCIA**.

E encaminhamos à presidência, para continuidade do processo.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2024

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO CEF-CAU/GO

(Presencial)

Folha de Votação

Conselheiro Titular / Suplente	Assinatura	Voto (favorável / contra / abstenção)
Francisca Julia França Ferreira de Melo (coordenadora)	-	Favorável
Maria Leopoldina Figueiredo de Faria (titular)	-	Favorável
Flávia de Lacerda Bukzem (titular)	-	Favorável

**Histórico da votação:**

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO CEF - CAU/GO**

**Data:** 11/10/2024

**Matéria em votação:** REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR

**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (3)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador):** Francisca Júlia França Ferreira de Melo

**Assessoria Técnica:** Fernanda Vilela de Paula



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEOPOLDINA FIGUEIREDO DE FARIA**, Coordenador(a) adjunto, em 11/10/2024, às 09:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JULIA FRANÇA FERREIRA DE MELO**, Coordenador(a), em 11/10/2024, às 09:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM**, Conselheiro(a), em 11/10/2024, às 09:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **CB071560** e informando o identificador **0366565**.